



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 27/2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 27-2024

Quartel em Chapecó, 04 de julho de 2024.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do 6º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

| | | | |
|------------|-------------|---------------|---|
| 28/06/2024 | 0800h-2000h | Sexta-Feira | Cap BM Mtcl 933684-2 Tiago José Domingos |
| 29/06/2024 | 0800h-2000h | Sábado | 1º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti |
| 30/06/2024 | 0800h-2000h | Domingo | 1º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes |
| 01/07/2024 | 0800h-2000h | Segunda-Feira | Cap BM Mtcl 933684-2 Tiago José Domingos |
| 02/07/2024 | 0800h-2000h | Terça-Feira | Cap BM Mtcl 354758-2 Diogo Battaglin |
| 03/07/2024 | 0800h-2000h | Quarta-Feira | Cap BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz |
| 04/07/2024 | 0800h-2000h | Quinta-Feira | Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Philipyp Coelho |

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DESCONTO EM FÉRIAS

Conforme solicitação de adiantamento de férias do Cap BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz, o qual solicita 02 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 11 junho de 2024, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro a solicitação de Adiantamento de 02 dias de Férias ao Cap Reitz.
- II. Ao B1: realizar alteração no SIGRH.

Conforme solicitação de adiantamento de férias do Cap BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz, o qual solicita 02 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 11 julho de 2024, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro a solicitação de Adiantamento de 02 dias de Férias ao Cap Reitz.
- II. Ao B1: realizar alteração no SIGRH.

Conforme a Nota N° 319-24-6°BBM: Solicitação de desconto em férias, do Maj BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão, o qual solicita 11 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 17 de setembro de 2024, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro a solicitação de Adiantamento de 11 dias de férias ao Major Brandão.
- II. Ao B1: realizar alteração no SIGRH.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL: GOZO

Em 03 de julho de 2024, inicia o gozo de licença especial referente ao 3º mês do 2º quinquênio, o 1º Sgt BM Mtcl 927077-9 Cléber Rocha Carvalho do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

FÉRIAS RETORNO

Em 01 de julho de 2024, retornou de férias, o 2º Sgt BM Mtcl 922645-1 Altair Zamboni do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Em 04 de junho de 2024, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM-Chapecó, o Cb BM 931775-9 Juliano Gasparini do 1º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho, o qual recebeu o seguinte parecer médico: "INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO DO BM NECESSITA DE 30 DIAS, PARA SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 28/06/2024". Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932

DESCONTO EM FÉRIAS

Conforme solicitação de adiantamento de férias contido no processo CBMSC 11664/2024 SGPE do Sd BM Mtcl 719971-6 Marcos Eberhardt Arnold, o qual solicita 12 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 23/07/2024, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro a solicitação de Adiantamento de 12 dias de férias ao Sd BM Arnold.
- II. Ao Sargenteante: realizar alteração no SIGRH e escala operacional.

Cap BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS

Comandante da 4ª/6º BBM

BANCO DE HORAS

Concedido 24 horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a CB BM Mtcl 931674-4 Liana Cristine Sander, do 1º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho, no dia 25/06/2024.

Concedido 24 horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a AISgt BM Mtcl 927808-8 Cleber Antônio Mohr, do 1º/2ª/6ºBB - MPinhalzinho, no dia 28/06/2024.

FÉRIAS RETORNO

Em 01 de julho de 2024, retornou de férias, o Cb BM Mtcl 929332-9 Cristiano Novakowski do PCSv/6ºBBM - Chapecó.

Em 01 de julho de 2024, retornou de férias, o Cb BM Mtcl 928139-8 Jairo Azileu da Silva Junior do 1º/4ª/6ºBBM-Seara.

Em 01 de julho de 2024, retornou de férias, o Sd BM Mtcl 659974-5 Rafael Bernardo da Silva Blasechi do 1º/2º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 01 de julho de 2024, retornou de férias, o 3º Sgt BM Mtcl 927101-5 Vinicius Braun do 1º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho.

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 02 de julho de 2024, inicia o gozo de férias regulamentares, o Cb BM Mtcl 660036-0 Anderson André Scholz do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 04 de julho de 2024, inicia o gozo de férias regulamentares, o Cb BM Mtcl 930161-5 Djonka Miglioretto do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 02 de julho de 2024, inicia o gozo de férias regulamentares, o Cb BM Mtcl 931856-9 Fernando Tessaro do 1º/1º/1ª/6ºBBM - Coronel Freitas.

Em 02 de julho de 2024, inicia o gozo de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 691917-0 Leandro Elias Schiavini do 2º/1º/4ª/6ºBBM - Itá.

Em 01 de julho de 2024, inicia o gozo de férias regulamentares, o Cb BM Mtcl 933568-4 Mauricio Vitali do 1º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 85/2024/PAD/CBMSC, de 01 de Julho de 2024.

O COMANDANTE DA 4ª/6ºBBM no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 85/2024/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Bombeiro Comunitário WAGNER SILVA SOUTO, CPF 048.361.429-70, na Organização de Bombeiros Militar de Seara, pelo seguinte fato apresentado pelo Coordenador do Serviço Comunitário Al Sgt BM Ávila: o Bombeiro Comunitário Wagner Silva Souto marcou serviços de 24 horas em duas OBMs da 4ª/6ºBBM no mesmo dia, vindo a solicitar cancelamento em uma das OBMs na noite anterior, gerando transtorno administrativo. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o Artigo 22, inciso V do Regulamento do Serviço Comunitário: “V - cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para as quais se voluntariou;”.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtl 927119-8 NILTON LUCIANO FILHO, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 6ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, 01 de Julho de 2024

Cap BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS

Comandante da 4ª/6ºBBM

(assinatura digital)

PORTARIA Nº 86/2024/PAD/CBMSC, de 01 de Julho de 2024.

O COMANDANTE DA 4ª/6ºBBM no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 86/2024/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Bombeiro Comunitário ANDERSON HENRIQUE DA ROSA HOFF, CPF 084.200.809-85, na Organização de Bombeiros Militar de Seara, pelo seguinte fato apresentado pelo Chefe de Socorro da OBM de Seara OBM de Seara do dia 17 para 18/06/2024: o Bombeiro Comunitário ANDERSON Henrique da Rosa Hoff não se apresentou ao serviço das 20:00

(Fl 187 do BI 27 de 04 de julho de 2024)

às 08:00 conforme escala previamente solicitada pelo mesmo, gerando prejuízo ao serviço operacional da OBM. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o Artigo 22, inciso V do Regulamento do Serviço Comunitário: “V - cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para as quais se voluntariou;”.

Art. 2º **Designar** o Al Sgt BM Mtcl 929130-0 ALEXANDRE WITKOSKI ÁVILA, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 6ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, 01 de Julho de 2024

Cap BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS

Comandante da 4ª/6ºBBM

(assinatura digital)

Ten Cel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA

Comandante do 6ºBBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O7NE95P1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA em 08/07/2024 às 14:23:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 10:47:08 e válido até 26/04/2119 - 10:47:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYxM182MTRfMjAyNF9PN05FOTVQMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000613/2024** e o código **O7NE95P1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.